

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE PORTO VELHO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 006/BAPV/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA RAD IMAGEM S/S LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Bairro: Belmont na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, de 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RAD IMAGEM S/S LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.103/0001-74, sediada na Rua Angico, nº 5040, Bairro Nova Floresta, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.808-092, representado por ITAMAR ANTONIO MENEGUINI, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, , tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.001050/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/BAPV/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/BAPV/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2023 a 13/12/2024, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais), conforme tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e tratamentos em saúde pela CREDENCIADA aos beneficiários do FUNSA, aqui denominados simplesmente beneficiário ou usuário, na qual estão incluídas a assistência por profissionais de saúde e todos os recursos necessários ao atendimento em regime de internação hospitalar para tratamento clínico ou cirúrgico, ambulatorial, serviços auxiliares de diagnóstico e serviços de emergência diurna e noturna em regime de 24 horas diárias.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	R\$ 50.000,00			

abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 120641 Fonte de Recursos: 1005000140 Programa de Trabalho: 214550 Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: A0004650100

Nota de Empenho: 2023NE000610.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

	Porto Velho – RO.	
GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO Ten Cel Int Ordenador de Despesas da BAPV	ITAMAR ANTONIO MENEGUINI CONTRATADA	
Testemunhas:		
FILLIPE TADEU SILVA OLIVEIRA Cap Int Agente de Controle Interno	TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAR 2º Ten	

QOCON FON

Presidente da comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO	
Data/Hora de Criação:	16/10/2023 12:48:58	
Páginas do Documento:	3	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4	
Hash MD5:	00e7bc23f961d315a3e1ca1bda90a28e	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAR no dia 26/10/2023 às 10:47:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FILLIPE TADEU SILVA OLIVEIRA no dia 30/10/2023 às 13:17:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 04/11/2023 às 19:20:24 no horário oficial de Brasília.